

= Lei Municipal nº 023/77 =  
Orçamento do Executivo

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a  
firmar convênio com a Fundação Educacional  
do Estado do Paraná - FUNDEPAR, e estabelece  
outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do  
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono  
a seguinte:

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
firmar convênio com a Fundação Educacional  
do Estado do Paraná, FUNDEPAR, para a cons-  
trução de 04 salas de aulas e demais depen-

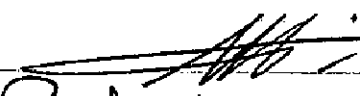
dências, na Escola de Aplicações Júlio Favre  
unidade nova no jardim Hilda Guarneri  
Watt, sito a rua Benedito Rodrigues Marques  
esquina com a travessa Rio Grand do  
Sul, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a aplicar recursos orçamentários,  
próprios do Município, na obra men-  
cionada no artigo anterior, a título de  
complementação do recurso da Funde-  
par.

Artigo 3º - O convênio que o Município celebrou com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (15-12-77).

  
Prefeito Municipal